



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 10, 30 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 30/04/26
LIDO na Sessão de 30/04/26
ENCAMINHADO à(s) Comissão(s):
() CCJ () TRST () G. P. F. () O. F. E.
Em _____
Ronyser
Secretaria da Câmara

“Institui o Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Apoio às Gestantes com Risco ou Diagnóstico de Eclâmpsia ou Pré- Eclâmpsia no âmbito do município de São Raimundo Nonato – PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ,
faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato - PI, o Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Apoio à Gestante com Risco ou Diagnóstico de Eclâmpsia e Pré-eclâmpsia, com a finalidade de promover a saúde materna e fetal, reduzir complicações gestacionais e fortalecer o cuidado integral durante o pré-natal.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – garantir acompanhamento pré-natal mais atento e qualificado às gestantes;
- II – identificar precocemente fatores de risco relacionados à pré-eclâmpsia e eclâmpsia;
- III – promover ações educativas e de conscientização sobre sinais de alerta, prevenção e importância do acompanhamento médico;
- IV – assegurar acolhimento e suporte às gestantes diagnosticadas com a condição;
- V – reduzir índices de morbimortalidade materna e neonatal;
- VI – fortalecer a rede municipal de atenção à saúde da mulher.

Art. 3º Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas:

- I – realização de campanhas informativas nas unidades de saúde, escolas e meios de comunicação;
- II – ampliação da triagem e monitoramento da pressão arterial, exames laboratoriais e demais protocolos indicados no pré-natal;
- III – encaminhamento prioritário de gestantes com fatores de risco para acompanhamento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO

especializado;

IV – oferta de acompanhamento multiprofissional, quando necessário;

V – disponibilização de orientações às famílias sobre cuidados e sinais de emergência.

Art. 4º O Município promoverá a organização da rede pública de saúde, visando integrar a atenção básica, especializada e hospitalar, garantindo fluxo adequado de atendimento, encaminhamento e assistência às gestantes com risco ou diagnóstico de pré-eclâmpsia e eclâmpsia.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, de forma periódica, a capacitação e atualização dos profissionais da saúde, especialmente médicos, enfermeiros, técnicos e agentes comunitários, quanto à identificação precoce, manejo clínico e acolhimento humanizado das gestantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento, São Raimundo Nonato/PI, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Nilvânia da Silva Nascimento
Nilvânia da Silva Nascimento

Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 1ª Sessão em 14/05/26
APROVADO
UN VOTOS A FAVOR X CONTRA X ABSTENÇÃO
[Assinatura]
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 2ª Sessão em 21/05/26
APROVADO
UN VOTOS A FAVOR X CONTRA X ABSTENÇÃO
[Assinatura]
Secretário da Câmara



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir política pública voltada à prevenção e ao cuidado das gestantes com risco ou diagnóstico de pré-eclâmpsia e eclâmpsia, condições graves que figuram entre as principais causas de complicações maternas e fetais.

A identificação precoce dos fatores de risco, aliada a um pré-natal atento e eficiente, pode salvar vidas e evitar sequelas. Além disso, a organização da rede de saúde e a capacitação contínua dos profissionais fortalecem a assistência prestada às mulheres.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca ampliar a proteção à saúde da gestante e do bebê, promovendo cuidado humanizado, prevenção e eficiência no atendimento público.

Gabinete da Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento, São Raimundo Nonato/PI, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO

Vereadora - PT